



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

cidades

9

Jornal do Dia

SÁBADO, 02 :: ABRIL :: 2016

Prefeito de Santa Rosa é condenado por não responder às requisições do MP

O prefeito do município de Santa Rosa de Lima foi condenado pelo Poder Judiciário do Estado de Sergipe por conduta omissiva, apontada como improbidade administrativa, por não prestar informações e não responder às requisições feitas pelo Ministério Público Sergipano, nos inquéritos civis públicos que tramitaram na Promotoria de Justiça local.

O MP propôs Ação Civil Pública com Tutela Antecipada, contra Val-

dir Bispo dos Santos, sob a alegação de que o requerido, embora devidamente notificado, não encaminhou os documentos requisitados pelo Órgão Ministerial.

Mesmo sendo notificado diversas vezes, o gestor omitiu informações relativas a irregularidades que afetavam o meio ambiente e não prestou esclarecimentos sobre obras inacabadas, assuntos envolvendo a educação infantil e o serviço de saúde do Município.

Segundo o Poder Judiciário, o não fornecimento de informações para a apuração de possíveis irregularidades na administração do Município demonstrou desídia, nesse sentido, com dolo, conduta potencialmente lesiva ao patrimônio moral da coletividade. "Desta forma, agiu dolosamente o agente público, quando decidiu impedir que o Ministério Público fiscalizasse e reprimisse condutas lesivas a atuação própria e constitucional da função

por ele exercida, deixando de adotar providências legalmente obrigatórias para defesa dos bens jurídicos funcionais".

O MP frisou que "os atos de improbidade não são apenas aqueles que importam em enriquecimento ilícito ou em lesão ao erário, sendo ato de improbidade também a prática de qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições".